

**PORTARIA ANAC Nº 899, DE 8 DE MAIO DE 2012.**

Designa a unidade organizacional responsável pela coordenação do serviço de informação ao cidadão previsto no art. 9º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências.

**O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 10, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores, e considerando o disposto no processo nº 00058.024816/2012-13,

*Considerando* as condições presentes no art. 9º, inciso I, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), para a criação do serviço de informações ao cidadão (SIC);

*Considerando* as atribuições da Gerência Técnica de Relacionamento com Usuários – GTRU/ASCOM, previstas na Instrução Normativa nº 48, de 19 de outubro de 2010, que define a referida unidade organizacional como responsável pela gestão do atendimento na ANAC;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Gerência Técnica de Relacionamento com Usuários – GTRU/ASCOM como coordenadora das atividades do serviço de informação ao cidadão (SIC), mencionadas no art. 9º da LAI no âmbito da ANAC.

Art. 2º A GTRU poderá convidar servidores das unidades organizacionais para colaborar nas atividades de informação ao cidadão, quando caracterizada a necessidade de apoio técnico e conhecimento específico da área de atuação.

Art. 3º Os nomes dos pontos focais do SIC deverão ser encaminhados pelas unidades organizacionais da ANAC à GTRU no prazo de cinco (5) dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º A GTRU coordenará a revisão da Instrução Normativa nº 48, de 19 de outubro de 2010, contemplando os requisitos, prazos e processos de tratamento dos pedidos de informação recebidos pelo SIC.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLAUDIO PASSOS SIMÃO**